



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Dona Inês

RESOLUÇÃO Nº 10 de 11 de outubro de 1977.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 02, de 17 de fevereiro de 1971, com as alterações previstas pela Lei Complementar Nº 10, de 21 de outubro de 1976, e considerando o Ato Nº 01/77, da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios mensal do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, fixados pela Resolução Nº 08 de 30.10.76m desta Câmara, obedecidos os seguintes valores:

1- DO PREFEITO MUNICIPAL

a - Vencimentos.....Cr\$ 4.690,00

b - Representação.....Cr\$ 1.407,00

2- DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL

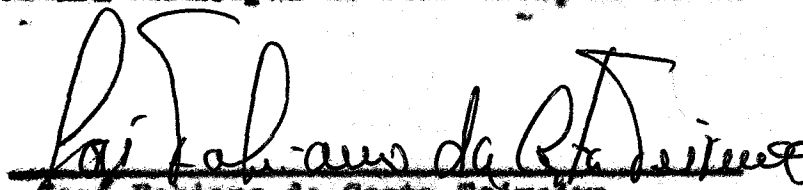
a - Subsídios.....Cr\$ 3.048,00

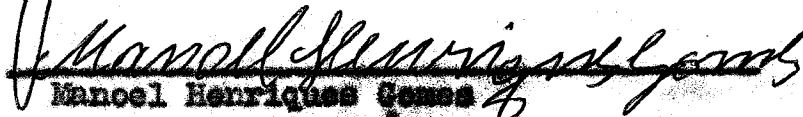
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício.

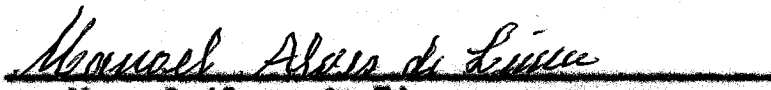
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, 11 de outubro de 1977.


José Fabiano da Costa Teixeira
Presidente


Mancel Henrique Gomes
1º Secretário


Mancel Alves da Lima